



**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

**OFÍCIO/CMT/ESPECIAL/2018**  
**Assunto: Encaminha Projeto de Lei.**

Tarumã, 10 de Agosto de 2018.  
28.º ano da Emancipação Política  
26º ano da Instalação.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade de solicitar a inclusão do Projeto de Lei n.º 08/2018 do Poder Legislativo que **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CRIAÇÃO DO “SIMPÓSIO REGIONAL DESPORTIVO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para ser apreciado em Sessão Ordinária.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**EVERSON LUIS DE CAMARGO**  
VEREADOR-PPS  
PRESIDENTE

**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSB**  
VEREADOR-PSB  
VICE-PRESIDENTE

**ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA**  
VEREADOR-PSDB  
1.º SECRETÁRIO

**ADEMIR BREGAGNOLI-DEM**  
VEREADOR-DEM  
2.º SECRETÁRIO

Ao Exmo. Sr.  
**EVERSON LUIS DE CAMARGO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
TARUMÃ/SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

### PROJETO DE LEI N.º 008/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CRIAÇÃO DO “SIMPÓSIO REGIONAL DESPORTIVO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU, DE AUTORIA DOS ILUSTRES VEREADORES EVERSON LUIS DE CAMARGO, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA E ADEMIR BREGAGNOLIDEM, EU, OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** - Fica o poder Executivo autorizado a fazer anualmente, no segundo semestre, um Simpósio Regional do Esporte que contribuirá para a formação das pessoas envolvidas em ações desportivas.

**Art. 2.º** - Na execução do Simpósio Regional Desportivo o Poder Executivo poderá fazer parcerias com entidades públicas e privadas.

**Art. 3.º** - O Poder Executivo poderá formar uma comissão, anualmente, para definir as modalidades que farão parte do simpósio, por meio de decreto.

**Art. 4.º** - O presente projeto poderá ser regulamentado em 40 dias.

**Art. 5.º** - As despesas decorrentes desta lei poderão ficar à conta de dotações orçamentárias previstas na Lei de Orçamento, suplementadas se necessário.

Tarumã, 10 de Agosto de 2018.  
28.º ano da Emancipação Política  
26º ano da Instalação.

**OSCAR GOZZI  
PREFEITO MUNICIPAL**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

O objetivo desta Lei é autorizar o Executivo Municipal a realizar esse evento com o intuito de fomentar a discussão e apontar soluções para a ampliação do acesso ao esporte em nossa cidade, proporcionando às crianças e jovens de nossa cidade a oportunidade de crescer e se desenvolver de forma saudável.

Com base nesses relevantes elementos, pede-se o endosso dos nobres Pares à proposta que ora se encaminha.

Atenciosamente.

**EVERSON LUIS DE CAMARGO**  
VEREADOR-PPS  
PRESIDENTE

**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSB**  
VEREADOR-PSB  
VICE-PRESIDENTE

**ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA**  
VEREADOR-PSDB  
1.º SECRETÁRIO

**ADEMIR BREGAGNOLI-DEM**  
VEREADOR-DEM  
2.º SECRETÁRIO